



ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N.º 25/2011  
PA Nº 950/2010

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.568.077/0027-64, com endereço na Rua 18, s/n, quadra M, módulo I, Distrito Industrial, CEP: 65090-269, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor **PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 391.796.133-49, portador do RG nº 1.398.583-88 SSP/CE, ajustam entre si este contrato, na forma constante em despacho DG nº 1820/2015 do PA nº 950/2010 e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 25/2011;
2. Alterar a Razão Social e o CNPJ da **CONTRATADA** por motivo de incorporação empresarial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 16 de junho de 2011 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de junho de 2015 a 15 de junho de 2016.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCORPORAÇÃO**

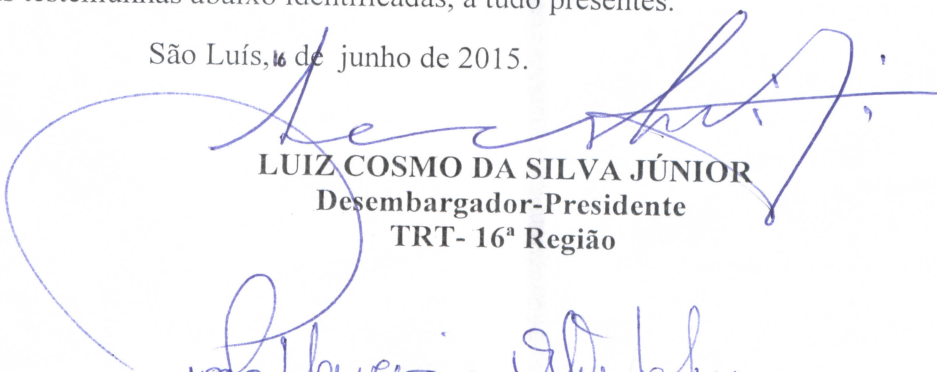
Pelo presente instrumento, a empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MA LTDA. passa a ser STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., em razão de incorporação empresarial, consoante registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 08 de Junho de 2015. Ficam alterados o CNPJ e a Razão Social da CONTRATADA, neste ato, e em todos os atos subsequentes do presente PA.

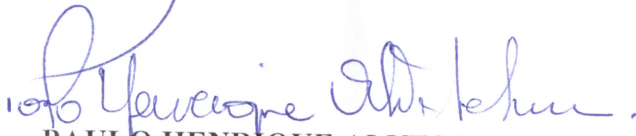
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.


São Luís, 16 de junho de 2015.

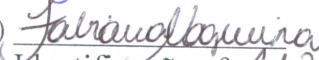
  
**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT- 16ª Região

  
**PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA**  
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

  
Paulo Henrique Alves de Lima  
Gerente Comercial  
Stericycle Gestão Ambiental Ltda

**Testemunhas:**

  
Identificação nº: 308161078

2)   
Identificação nº: 11211